

Artigo 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 11 — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio, José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 52.282, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

Declara de natureza urgente a desapropriação das áreas de terras cujas propriedades são atribuídas a José Ramos de Andrade e outros, de que trata o decreto n. 45.010-D, de 14 de julho de 1965

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, derogado pela lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e parágrafos acrescidos pela lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação das áreas de terras, inclusive benfeitorias e culturas nelas existentes, cujas propriedades são atribuídas a José Ramos de Andrade, João Alves de Mello, Sebastião Pereira dos Santos, Joaquim Machado de Lima, Luiz Campos Alves, Benedito Ramos, Otavio Pereira da Silva, Joaquim Ramos, Ana Siqueira Martins, José Ramos Martins, Francisco Ramos Martins, Maria Joana Siqueira Martins, Francisco Fernandes, Sebastião Lino da Costa, Vicente Luiz Pereira, Afonsina Côrtes Ricotta e outros, Margarida Marcondes e outros, Francisco Cyrio Nogueira, Antônio Manuel Vieira, Jayme Guedes de Oliveira, Ivan Vieira de Souza, Alice Marcondes Ricotta e outros, Sebastião Ricotta e outros, João Pereira da Costa, Paulino Barbosa de Moraes, Herdeiros de Francisco Oliveira Pinto, Abelardo Alves Paiva e outros, José Luiz Borges, Antônio Borges Viana, Antônio da Silva Silveira e outra, Inácio Vitoriano Pinto, Maria Aparecida D. Vasconcelos, José Ferreira do Espírito Santo, José Domingues Sobrinho, Avelino Malaquias da Silva, Sansão Freire e outro, Isaura França, Sebastião Luiz Furtado, José Antenor Campos, José Branco Camargo, Pedro Machado Sobrinho e outros, Robson Rodrigues de Castro, Benedito de Souza, Geraldo Campos Machado, Oswaldo Peres, Antônio Genaro Rodrigues, Maria Florina Wilke, João Wilke, Nancy Aparecida dos Santos, Cia. Agro Pastoral Jacareense S. A., Isidoro F. Arjona, Therezinha de Jesus e Silva, José Cipriano Américo Guazelli, Narciso M. Guazelli, Benedito R. Freitas, Maria Mercedes Lopes, Milton Zappa, Irene Vale, Renato Azevedo, Manoel Moraes, Pedro Bernardo da Silveira, Altino de Souza Priante, João Cintra Machado, Mário Ramos Batista, José de Souza Ramos, Ivan Ramos Priante, Antônio Priante, Benedito Priante Chaves, Eduardo José de Souza Priante, Henrique Menegat, Joaquim Evaristo Pereira, José Benedito Aparecida e Benedito José Priante, João Neu, Francisco Lourenço, Antonia Ramos Priante, Benedito Barbosa, Durvalino Geraldo dos Reis, Waldomir S. Machado, Wilhelm Friedrich Bader, João Andrade, Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, Prefeitura Municipal de Igaratá, Nicolás Dachin e Roberto Camera, Benedito Antonio de Souza, Francisco Lourenço, José Alves Falcão, Antônio Rodrigues Barbosa, Benedito Leite de Oliveira, Benedito Mariano, Manoel Pedroso, Benedito Aparecido Pedroso, Narciso Pedroso, João Pereira de Souza, Dioscorides Marcondes dos Santos Freire, João Leite, Angelo Leite, Joaquim Lopes de Siqueira, Bartolomey Carrosso, João Pinheiro, Odete Pinheiro de Oliveira, Antônio Pinheiro de Oliveira, Adão Pinheiro de Oliveira, Benedito Pinheiro de Oliveira, Anibal Maciel, José Gonçalves Júnior, Pedrinha Francisca de Souza, Frederico Pistler, João Barbosa Machado Sobrinho, Francisco Barbosa, Ari Pinheiro de Oliveira, Emilio Augusto de Oliveira, José Benedito Barbosa, Armando Schneider, José Marton, Francisco Antônio Barbosa, Joaquim Pinto de Moraes, Benedito Alves de Queluz, Gilberto Scafuro, Basilio Rodrigues, Antero da Costa Crespo e A. Neves, Benedito Preto de Mello, Prefeitura Municipal de Sta. Isabel, José Antonio Barbosa, João Oliveira Barbosa, Luiz Carlos de Freitas Barbosa, Benedito Godoy, José Rodrigues de Souza, João Modesto, Gonçalves Morão, João Lopes Barbosa, Basilio Antônio Barbosa, êsses ou sucessores, abrangidas pelo decreto n. 45.010-D, de 14 de julho de 1965.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 52.283, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que Nicola Martins Romeira foi um dos fundadores da cidade de Ribeirão do Sul, à qual devotou sua mais constante e decidida atividade social;

Considerando seus inestimáveis serviços prestados à causa da Educação e do Ensino;
Considerando que seu nome, lembrado, servirá de magnífico exemplo para a mocidade, sobretudo a estudiosa, que nele verá modelo de trabalho honesto e virtudes cívicas dignas de imitação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Nicola Martins Romeira» o Ginásio Estadual de Ribeirão do Sul;
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio Barros de Ulhoa Cintra, Secretário da Educação.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.284, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

«Dispõe sobre lotação de cargos»

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nos Órgãos Policiais Cíveis, abaixo discriminados, a partir de 25 de julho de 1969, os cargos de Delegado de Polícia, referência «X» (Delegado de Classe Especial), da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, criados pelo artigo 1.º, item III, alínea «a»-1, do Decreto-Lei n. 141, de 24 de julho de 1969:
1 (um) na Delegacia Geral de Polícia;
3 (três) no Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo (DEGRAN);

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N.º 2.286, DE 11 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre a revogação das Resoluções n.ºs 576, de 4 de maio de 1956, e 919, de 25 de março de 1958.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam revogadas as Resoluções n.ºs 576, de 4 de maio de 1956, e 919, de 25 de março de 1958.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.
Publicado na Casa Civil, aos 11 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

RESOLUÇÃO N.º 2.287, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

Institui Comissão para estudos sobre o desenvolvimento sócio-econômico da região de Campos da Bocaina

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam designados os Srs.: Engenheiro-agrônomo Victor André Argollo Ferrão Netto, da Secretaria da Agricultura, Engenheiro Iramy Junqueira de Castro, da

Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo e Engenheiro Hernani Monteiro Portella, da Secretaria dos Transportes, para, sob a Coordenação do primeiro, integrarem comissão para estudos sobre desenvolvimento sócio-econômico da região de Campos da Bocaina.

Artigo 2.º — O referido grupo de trabalho deverá apresentar o relatório conclusivo dos seus estudos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, despendendo essas atividades sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos, considerados como de relevância os serviços prestados.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

RESOLUÇÃO N.º 2.288, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre afastamento de Médicos, funcionários públicos que participarem do I.º Congresso Médico do Oeste Paulista.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício os dias em que os servidores públicos deixarem de comparecer ao Serviço,

1 (um) no Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC);
1 (um) no Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS);
1 (um) no Departamento das Delegacias Regionais de São Paulo Interior (DERIN) e
1 (um) no Departamento Regional de Polícia de São Paulo Exterior (DEREX).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.285, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

«Dispõe sobre a lotação de cargos da carreira de Delegado de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública»

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 1.º, 24, 25, 38 e 55, do Decreto n. 52.213, de 25 de julho de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados, a partir de 8 de agosto de 1969, cargos da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, criados pelo artigo 1.º, item III, alínea «a», do Decreto-lei n. 141, de 24 de julho de 1969, nas seguintes Unidades de Chefia da Polícia Civil e Unidades Policiais:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE POLÍCIA DO GRANDE SÃO PAULO — DEGRAN —

2 (dois) cargos da referência «IX» (Delegado de 1.ª Classe);
33 (trinta e três) cargos da referência «VII» (Delegado de 2.ª Classe);
6 (seis) cargos da referência «VII» (Delegado de 2.ª Classe), destinados às Delegacias de Polícia de Município de 1.ª Classe: Guarulhos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá; e
1 (um) cargo da referência «VII» (Delegado de 2.ª Classe) para a Delegacia Seccional de Polícia de Moji das Cruzes (Tipo B);
4 (quatro) cargos da referência «V» (Delegado de 3.ª Classe), para as Delegacias de Polícia de Município de 3.ª Classe: Barueri, Carapicuíba, Diadema, Suzano; e
1 (um) cargo da referência «V» (Delegado de 3.ª Classe), para a Delegacia Seccional de Polícia de Moji das Cruzes (Tipo B).

DEPARTAMENTO REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO PAULO EXTERIOR — DEREX —

5 (cinco) cargos da referência «IX» (Delegado de 1.ª classe);
4 (quatro) cargos da referência «VII» (Delegado de 2.ª classe), na Delegacia Seccional de Polícia de Santos (Tipo B);
2 (dois) cargos da referência «VII» (Delegado de 2.ª classe) para as Delegacias de Polícia de Município de 1.ª classe: Cubatão e Guarujá;
9 (nove) cargos da referência «V» (Delegado de 3.ª classe) na Delegacia Seccional de Polícia de Santos (Tipo B);
3 (três) cargos da referência «V» (Delegado de 3.ª classe) nas Delegacias de Polícia de Município de 3.ª classe: Itanhaem, Praia Grande e São Sebastião.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SÃO PAULO — INTERIOR — DERIN —

26 (vinte e seis) cargos da referência «IX» (Delegado de 1.ª classe), destinados à Delegacia Seccional de Polícia de Campinas (Tipo A); e às Delegacias Seccionais de Polícia de Adamantina, Andradina, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Botucatu, Bragança Paulista, Casa Branca, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Itapeva, Itapetininga, Jales, Jau, Jundiá, Marília, Monte Apreciável, Ourinhos, Presidente Wenceslau, São Carlos, Taubaté, Tupã e Votuporanga (Tipo B).

18 (dezoito) cargos da referência «VII» (Delegados de 2.ª classe), destinados às Delegacias Seccionais de Polícia de Avaré, Catanduva, Itapeva, Jundiá, Ourinhos e Presidente Wenceslau (Tipo B) e às Delegacias de Polícia de Município de 2.ª classe: Aparecida, Americana, Araras, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Jacaré, Limeira, Lins, Pindamonhangaba, Rio Claro e São João da Boa Vista.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS — DEIC —

4 (quatro) cargos da referência «VII» (Delegado de 2.ª classe);
3 (três) cargos da referência «V» (Delegado de 3.ª classe).
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — DOPS —
8 (oito) cargos da referência «VII» (Delegado de 2.ª classe);
3 (três) cargos da referência «V5» (Delegado de 3.ª classe).
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.286, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

«Dispõe sobre a lotação de cargos da carreira de Delegado de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública»

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 25, itens VI, alínea «b» e VIII, do Decreto n. 52.213, de 24 de julho de 1969

Decreta

Artigo 1.º — Ficam lotados, a partir de 25 de julho de 1969, nas Unidades de Chefia da Polícia Civil e Unidades Policiais, cargos de referência «IV» (Delegado de 4.ª classe), da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, na seguinte conformidade:

9 (nove) no Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo (DEGRAN);
12 (doze) no Departamento Regional de Polícia de São Paulo Exterior (DEREX) e
180 (cento e oitenta) no Departamento das Delegacias Regionais de São Paulo Interior (DERIN).
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.